

MERCADO DA BAGAGEIRA EM PINHAL NOVO

Normas e Condições de Participação 2021 – Alteração

1. Organização

O Mercado da Bagageira em Pinhal Novo, abreviadamente designado por "MB", é um evento organizado pelo Município de Palmela.

2. Âmbito

O MB tem por finalidade promover a exposição, venda, compra e troca de artigos em segunda mão, nomeadamente: livros, brinquedos, mobiliário, discos, moedas, selos, acessórios, roupas, louça, velharias, projetos originais e artigos reciclados, com a particularidade de serem transportados na bagageira de um automóvel.

3. Datas, Local e Horário de Funcionamento

O MB tem uma periodicidade mensal, de abril a setembro de 2021, de acordo com os dias abaixo, com a participação de público entre as 8:30 horas e as 17:00 horas.

Mês	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro
Dia	18	9	13	11	8	12

O MB realiza-se ao ar livre, ocupando parcelas do parque de estacionamento público (sul), junto ao Mercado Municipal de Pinhal Novo – Complexo de Serviços, na Praça da Independência, em Pinhal Novo.

4. Condições de Participação

- 4.1. Pode inscrever-se no MB, qualquer pessoa singular ou coletiva, que reúna o previsto nas presentes Normas e cuja participação implica a sua aceitação, bem como, assumam total responsabilidade pela atividade que se propõem a exercer.
- 4.2. A participação implica a utilização de um automóvel ligeiro, sendo obrigatório que o mesmo permaneça no local durante todo o período de realização do MB.
- 4.3. Cada participante terá direito a um espaço em frente à sua bagageira.
- 4.4. Cada participante apenas poderá inscrever um automóvel.



4.5. Sendo o MB realizado ao ar livre, os/as participantes estão sujeitos/as ao estado do tempo.

5. Inscrições

- 5.1. As inscrições são formalizadas, obrigatoriamente, através do preenchimento do formulário eletrónico, submetido na página digital do Município de Palmela: www.cm-palmela.pt.
- 5.2. O período de inscrições para cada MB, é o seguinte:

Dia de realização	9 de maio	13 de junho	11 de julho	8 de agosto	12 de setembro
Período de inscrições	26/4 a 2/5	31/5 a 6/6	28/6 a 4/7	26/7 a 1/8	30/8 a 5/9

5.3. Nenhuma inscrição determina o direito de participação no MB e só é considerada válida, quando o Município comunicar esse facto ao/a interessado/a, devendo este/a, proceder ao pagamento da(s) respetiva(s) taxa(s) dentro do prazo concedido.

6. Exclusão de Inscrições

São motivos de exclusão pelo Município de Palmela:

- 6.1. As inscrições que sejam apresentadas por interessados/as, que tenham tido condutas desapropriadas em iniciativas anteriores organizadas pelo Município;
- 6.2. As inscrições que sejam apresentadas por interessado/as, cujo(s) artigo(s) não se enquadre(m) no âmbito do MB;
- 6.3. As inscrições cujo/a titular, se encontre em situação de dívida ou incumprimento perante o Município.

7. Atribuição de Lugares

Na atribuição de lugares, o Município decidirá sempre de acordo com o que considerar mais conveniente e adequado para o interesse do MB, tendo ainda, em ponderação a ordem de entrada de cada inscrição.

8. Taxas Municipais

- 8.1. O montante a pagar referente a cada inscrição é de € 2,77, ao qual acresce o custo administrativo de € 3,07, pago apenas uma única vez.
- 8.2. O pagamento deverá ser efetuado dentro do prazo concedido e através das modalidades disponibilizadas pelo Município, devendo os/as participantes ser detentores/as no dia de cada MB, do documento comprovativo do pagamento.



- 8.3. Apenas serão restituídos montantes já pagos, no caso de cancelamento do MB e de não ser possível a sua concretização noutra data.
- 8.4. O não pagamento de montante(s) no prazo concedido, determina o cancelamento da inscrição.

9. Instalação e Desinstalação

- 9.1. A entrada de automóveis ocorrerá entre as 7:30 e as 8:15 horas, pelo acesso definido para o efeito.
- 9.2. A localização de cada participante é efetuada por ordem de chegada, devendo o/a mesmo/a aguardar que um/a trabalhador/a municipal confirme a sua inscrição e indique o lugar a ocupar.
- 9.3. O Município de Palmela reserva-se ao direito, por necessidade ou força maior, devidamente explicitada, de alterar a localização do automóvel.
- 9.4. Nenhum/a participante poderá retirar o seu automóvel e respetivos artigos, antes do horário de término previsto, sob pena de ficar impedido/a de participar em próximas edições.
- 9.5. É expressamente proibido, perfurar o chão.

10. Vigilância e Segurança

Durante a realização do MB é da responsabilidade dos/das participantes a segurança dos automóveis e dos artigos expostos. O Município de Palmela não se responsabiliza por prejuízos ou danos que possam ser causados a participantes, pessoal ao seu serviço ou aos artigos expostos.

11. Limpeza

A limpeza dos lugares ocupados é da inteira responsabilidade dos/das participantes.

12. Outras Condições

- 12.1. A exposição dos artigos é efetuada unicamente dentro da área atribuída para o efeito.
- 12.2. Não é permitida a instalação de equipamentos sonoros, salvo autorização do Município de Palmela.
- 12.3. Cada participante não pode confiar a outro/a participante o lugar que lhe for atribuído nem os artigos expostos, podendo ausentar-se por curtos períodos e pelo tempo estritamente necessário.
- 12.4. No caso de falta prevista, poderá o/a participante designar outra pessoa em sua representação, mantendo os pressupostos que levaram à admissão da sua inscrição, devendo para o efeito,



comunicar esse facto por escrito à Secção Administrativa de Mercados, através do correio eletrónico: feiras.mercados@cm-palmela.pt.

13. Divulgação

O Município de Palmela promoverá o MB através de um plano de comunicação, em diversos suportes digitais, por meio de notas de imprensa, entre outros recursos que considerar adequados.

14. Casos Omissos

As dúvidas, erros e omissões suscitadas no presente documento, são dirimidas pelo Município de Palmela.

15. Disposições Finais

- 15.1. Estas Normas são aplicáveis ao MB durante o ano de 2021.
- 15.2. O Município de Palmela poderá mandar reproduzir, fotografar ou filmar o MB e utilizar as respetivas produções para fins exclusivamente relacionados com a promoção do evento.
- 15.3. O Município de Palmela pode, determinar o cancelamento ou adiamento do MB, quando motivos de interesse público ou força maior o justifiquem, sendo esta decisão comunicada aos/às participantes e sempre que possível, reagendada nova data.